



Diretoria do Fórum

Portaria

PORTARIA Nº 033/2021/DF

A MM. Juíza de Direito Diretora do Foro da Comarca de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

CONSIDERANDO que o Gestor Judiciário Substituto da 2ª Vara Cível, Marcos Ediones Bertholdi, matrícula 34.873, estará em usufruto de 15 dias de férias exercício 2020 no período de 08 a 22/07/2021;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JOÃO VICTOR LADEIA, matrícula 34814, Analista Judiciária, para exercer o cargo de Gestor Judiciário da 2ª Vara Cível, no período de 08 a 22 de julho de 2021, durante a ausência do titular.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se, remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Tangará da Serra, 30 de junho de 2021.

ANNA PAULA GOMES DE FREITAS

Juíza de Direito Diretora do Foro

Segunda Entrância

Comarca de Campo Novo do Parecis

Diretoria do Fórum

Portaria

PORTARIA Nº 41/2021-DF

PEDRO DAVI BENETTI – MM. Juiz de Direito e Diretor do Fórum da Comarca de Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO que a servidora MARLI PEREIRA DA SILVA RODRIGUES, matrícula 7751, Auxiliar Judiciário, designada Gestora Judiciária do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania desta Comarca, estará usufruindo licença compensatória no dia 09/07/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora NILZA PEREIRA BRANT, Técnico Judiciário, matrícula nº 7800, Gestora Judiciária da Secretaria do Juizado Especial desta Comarca, para desempenhar cumulativamente as funções de Gestora Judicial em Substituição Legal - PDA-FC, no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania desta Comarca, no dia 09/07/2021, 01 (um) dia, face a ausência da Gestora titular.

Publique-se, registre-se e cumpra-se, remetendo-se cópia, com a Declaração de Parentesco, ao Departamento de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça.

Campo Novo do Parecis-MT, 08 de julho de 2021

Pedro Davi Benetti

Juiz de Direito e Diretor do Fórum

(assinatura digital)

PORTARIA Nº 42/2021-DF

PEDRO DAVI BENETTI – MM. Juiz de Direito e Diretor do Fórum da Comarca de Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a servidora Elizangela Souza dos Santos, matrícula 23.608, Gestora Judicial da 2ª Vara Cível e Criminal do Fórum desta Comarca, estará afastada de suas funções nos dias 08 e 09/07/2021, face estar usufruindo compensatórias.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora PATRICIA RODRIGUES BARBOSA, Técnico Judiciário - PTJ, matrícula 40908, para desempenhar as funções de Gestora Judiciária Substituta em Substituição Legal na Secretaria da 2ª Vara desta Comarca nos dias 08 e 09/07/2021, face a ausência da Gestora titular.

Publique-se, registre-se e cumpra-se, remetendo-se cópia, com a Declaração de Parentesco, ao Departamento de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça.

Campo Novo do Parecis-MT, 08 de julho de 2021

PEDRO DAVI BENETTI

Juiz de Direito e Diretor do Fórum

(assinatura digital)

Comarca de Canarana

Diretoria do Fórum

Edital

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ENTIDADES-Nº 001/2021

O Excelentíssimo Senhor Doutor Conrado Machado Simão, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais imposta pelo Provimento n. 005/2015 da Corregedoria – Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, consubstanciado na Resolução nº 154, de 13 de julho de 2012 do Conselho Nacional de Justiça e Provimento 34/2018/CGJMT,

RESOLVE:

CONVOCAR: as Instituições públicas e/ou privadas com finalidade social, sediadas nesta para participarem do Cadastro e habilitação, com a finalidade de obter recursos financeiros oriundos das prestações pecuniárias, das composições civis, das transações penais, acordos de não persecução penal e suspensão condicional dos processos realizados nesta Comarca.

1. Dos Objetivos:

a) Cumprir com a finalidade pública das Varas Criminais, de Execução Penal ou Juizado Criminal, enquanto instância do Poder Judiciário quanto à destinação dos recursos oriundos das prestações pecuniárias das penas e medidas alternativas;

b) Selecionar as entidades candidatas com objetivo de prestar apoio financeiro a elas para realizarem ações e serviços sociais de interesse público e que se adequem as exigências da Resolução n. 154 do CNJ.

c) Contribuir para o fortalecimento das entidades selecionadas enquanto espaço de promoção do desenvolvimento humano e comunitário.

2. Quem pode participar

Podem concorrer entidades jurídicas públicas ou privadas, sem fins lucrativos e regularmente constituídas, desde que:

a) Possuam pelo menos 01 (um) ano de funcionamento;

b) Desenvolvam ações continuadas de caráter social nas áreas da assistência social voltado a criança e adolescente;

c) Sejam entidades parceiras no recebimento/acolhimento e cumpridores de prestação de serviços à comunidade;

d) Atuem diretamente no trabalho de ressocialização de crianças e adolescentes em conflito com a lei;

e) Atuem diretamente no atendimento e/ou tratamento aos usuários de substâncias psicoativas;

f) Apresentem Projetos compatíveis com os requisitos deste Edital;

g) Possuam sede própria na Comarca, ressalvadas as situações excepcionais devidamente justificadas.

2.1. Quem não pode participar

a) Empresas privadas com fins lucrativos;

b) Entidades conveniadas com outras instâncias do Poder Judiciário;

c) Instituições de Ensino da rede Pública ou Privada que promovam ensino superior, médio, fundamental e técnico, exceto as escolas de organizações filantrópicas;

d) Fundações e Instituições empresariais;

e) Organizações internacionais;

f) Entidades que não possuem 01 ano de funcionamento;

g) Órgãos ou Fundações da administração direta do Governo Federal, Estadual, Municipal e do Poder Judiciário;

h) Entidades que não possuem sede própria na Comarca, ressalvadas as situações excepcionais devidamente justificadas.

3. Do prazo e local da inscrição

O prazo para as instituições públicas e/ou privadas com finalidade social para cadastrar será de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste Edital, sendo que o cadastro poderá ser enviado por meio do email da Diretoria.

4. Da documentação

As entidades deverão preencher o formulário Anexo III, com os documentos descritos no Item 7.32.28 do Provimento n. 05/2015-CGJ.

5. Da seleção e divulgação do resultado.

a) Todos os cadastros serão analisados por este Juízo, conjuntamente com a equipe da Diretoria.

b) Após todo o procedimento será publicado a relação das entidades que tiveram os cadastros aprovados.

6. Apresentação do Projeto.

a) O Projeto deverá ser apresentado, em duas vias, no prazo de 10 (dez) dias, no modelo previsto no anexo IV do provimento nº 05/2015-CGJ, contado do prazo da publicação das listas das entidades que estão com os cadastros regulares;

b) Após a análise, será publicada a lista das Instituições habilitadas. Ficará disponível para quaisquer esclarecimentos de dúvidas e questões referentes a este Edital, a Diretoria do Foro da Comarca.

O contato também pode ser através do telefone (66)-3478-1555 ou do e-mail canarana@tjmt.jus.br, os casos omissos serão decididos por este Juízo.

Canarana, 03 de julho de 2021.

Conrado Machado Simão

Juiz de Direito e Diretor do Foro

Comarca de Colíder

Diretoria do Fórum